



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2024

Lido em 22, OUT. 2024
WJH
Responsável

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ILDA SOUZA STORCH, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ILDA SOUZA STORCH, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
36ª de 29, OUT. 2024
[Signature]
Mesa Diretora

[Signature]
Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da pista"

Subscritores:

[Signature]
Claudinei de Souza Jesus
Vice - Presidente

[Signature]
Francisco Aliton dos Santos
2º Secretário

[Signature]
Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

[Signature]
Oslon Dias dos Santos
Vereador - "Tuti"
Presidente

[Signature]
Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Lido em 24 OUT, 2024

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 29 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 29 OUT, 2024

36

JUSTIFICATIVA



Materia Legislativa - 9/2024
Tipo: PDL - Projeto de Decreto
Legislativo
Data: 22 de Outubro de 2024
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO
ALTA-FLORESTENSE A SENHORA
"ILDA SOUZA STORCH"

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2024 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, a Senhora ILDA SOUZA STORCH, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)


III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)


Em apenso as informações da homenageada, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadã Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2024.

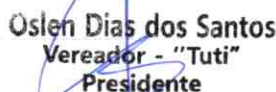

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da pista"


Subscritores:


Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente


Francisco Aliton dos Santos
2º Secretário


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora


Oslen Dias dos Santos
Vereador - "Tuti"
Presidente


Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário